



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E DÉBORA FERNANDA DE OLIVEIRA – LOCADORA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada LOCATÁRIA, e DÉBORA FERNANDA DE OLIVEIRA portadora do RG nº 1193151 SESDEC e CPF nº 016.097.712-65, residente e domiciliado na BR 429, km 58, São Domingos, doravante denominada LOCADORA, celebram entre si o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.1709.2017-DPE/RO e Processo Administrativo n. 3001.1899.2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Parágrafo único. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de **10 de março de 2019 a 10 de março de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo único. O valor anual para este período será de **R\$ 11.976,00** (onze mil novecentos e setenta e seis reais) e o valor mensal será de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC0000117 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00147, no valor de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.



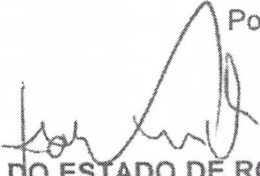
§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º - As demais cláusulas do Contrato n. 003/2018/DPE ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 003/2018/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 013/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2019.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA
Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição


DÉBORA FERNANDA DE OLIVEIRA – LOCADORA